



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

Ofício nº 248/2018 - GS

Maceió, 25 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Agência Nacional de Águas – ANA

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L – Sala 100

Brasília/DF

CEP 70.610-200

Assunto: Envio do Formulário de Autoavaliação 2017, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2017, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 055/ANA/2017 e à Resolução ANA nº 1485/2013, encaminho o Formulário de Autoavaliação 2017, devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,


C. ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS		
Representante Legal:	CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS		
Representante Legal:	CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA		
Decreto Estadual:	Nº 26.748 DE 18 DE JUNHO DE 2013	UF:	AL
		Contrato:	055/ANA/2017
Período de Avaliação:	2017		Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas continua sendo executada, de maneira parcial, pela SEMARH. Em 2016, a SEMARH firmou uma parceria com a FAPEAL para contratação de bolsistas para desenvolvimento de estudos nas mais diversas áreas da SEMARH, voltados para a Gestão de Recursos Hídricos e dão um suporte técnico ao setor de outorga da SRH, no que diz respeito à análise dos processos de pedidos de Outorga e realização de visitas técnicas de campo. Esta variável está inserida como Meta de Investimento em recursos orçamentários a serem alocados pelo estado de Alagoas, conforme Anexo V do 2º Ciclo do Progestão.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH dispõe de uma rotina Gerencial e Administrativa implantada para a execução de várias atividades que são de sua competência. O funcionamento do Órgão baseia-se em normas, manuais e portarias internas, que permite um bom fluxo na execução das atividades diárias.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Arcabouço Legal existente contempla a Lei Nº 5.965/1997 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei Delegada Nº 44/2011 define as áreas, os meios e as formas de atuação do poder executivo do Estado de Alagoas; Lei Nº 7.094/2009 que trata da conservação e proteção dos recursos hídricos subterrâneos; Decreto Nº 06/2001 com as alterações do Decreto n.º 49.419 de 18 de julho de 2016, na Portaria SEMARH n.º 122 de 08 de abril de 2016 e na Instrução Normativa SRH/SEMARH n.º 01 de 13 de maio de 2016 que regulamenta a outorga de direito de uso de recursos hídricos; além de outros atos legais que tratam da criação e regulamentação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Fundo Estadual de Recursos Hídricos, dentre outros. No site da SEMARH é possível verificar o Arcabouço Legal do Órgão.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No decorrer de 2016 o Conselho Estadual de Recursos Hídricos se reuniu quatro vezes visando discutir e aprovar questões que são de sua competência. Durante as reuniões realizadas com Grupo de Trabalho não houve alterações dos níveis das variáveis das Metas Estaduais. Em novembro de 2016 foi encaminhada ao GT cópia da proposição da SEMARH do Formulário de Autoavaliação com Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, para que os conselheiros fizessem sua análise e apresentassem suas proposições. Em 19.04.2017 foi realizada uma reunião com GT e SEMARH para aprovação da proposta enviada ao GT e posterior aprovação pelo CERH. A proposição supramencionada foi acatada pelo CERH na XXª Reunião Extraordinária que aconteceu no dia 26/04/2017.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Alagoas existem 09 (nove) Regiões Hidrográficas de domínialidade Estadual. Atualmente estão instituídos 05 (cinco) CBH, a saber, Piauí, Pratagi, CELMM, Coruripe e São Miguel. Embora a efetivação da Associação Pró-Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Coruripe (AGERH) tenha sido delegada pelo CERH, para exercer as funções de Secretaria Executiva dos seguintes CBH's: CELMM, Pratagi e São Miguel, entretanto essa ação não foi concluída. Existiram conflitos entre a PGE e SEMARH para efetivação da contratação da AGER.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

3

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Embora esta variável tenha sido inserida para avaliação a partir do período de certificação de 2017, não houve avanço, inclusive pela situação atual do País e do estado de Alagoas. Na tipologia C essa variável é de avaliação facultativa.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ações no âmbito da comunicação, difusão e controle social vem sendo desenvolvida pela SEMARH. A ASCOM vem desenvolvendo um intenso trabalho de divulgação das ações da Secretaria, com participação da equipe da SEMARH sempre presente na mídia tanto escrita como falada. Recebendo inclusive prêmios pela participação nessa divulgação. Podendo destacar a divulgação das atividades, principalmente no Governo Presente, com atividades referentes à Política de Resíduos Sólidos, Educação Ambiental, Programa de Perfuração de Poços, Programa Água Doce, Sala de Situação (alerta) e Programa de recuperação de Nascentes. Na semana do Meio Ambiente e da Água, a SEMARH em parceria com outras instituições, com apresentação de palestras e outras formas de participações, como também da montagem de stands para divulgação de suas ações. Esta variável esta inserida como Meta de Investimento em recursos orçamentários a serem alocados pelo estado de Alagoas, conforme Anexo V do 2º Ciclo do Progestão.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As capacitações necessárias a melhoria do desempenho do corpo técnico da SEMARH estão sendo realizadas de forma continuada. Embora, essas atividades estejam comprometidas em função do Decreto Estadual nº 57.404 de 31 de Janeiro de 2018, no seu Artigo 43 - Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades: Inciso I,VII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandam o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento, comprometendo em parte essas atividades no âmbito da SEMARH. Dentro da programação do Progestão 2º Ciclo está previsto como Meta Federativa a elaboração por parte de Alagoas do Plano de Capacitação para o período de 2018-2021, que tem como objetivo a capacitação dos técnicos da SEMARH, dos membros do CERH e dos integrantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH, através de sua Gerência de Gestão em Recursos Hídricos da SRH, promove a articulação entre o Órgão Gestor e os Setores Usuários. Constantemente a equipe técnica da SEMARH entra em contato com usuários para tratar de questões relacionadas aos processos, tanto de pedido de Outorga de uso da água, quanto de obra hídrica. Além disso, com a implantação do arcabouço jurídico referente ao setor de segurança de barragens, a SEMARH vem desenvolvendo atividades de fiscalização e interlocução junto aos proprietários e/ou responsáveis pelas barragens no Estado. Em 2016, a SEMARH firmou convênio de parceria com a CASAL, para um controle mais efetivo das liberações das Outorgas de Obras Hídricas e de Direito de Uso de Recursos Hídricos em regiões onde a Concessionária presta seus serviços.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Algumas Regiões Hidrográficas do Estado de Alagoas possuem Planos Diretores de Recursos Hídricos que tratam de assuntos referente ao balanço hídrico. Entretanto, é necessário ainda que sejam realizados novos estudos a fim de realizar as revisões e atualizações necessárias, para que essas informações sejam utilizadas de forma efetiva na Gestão dos Recursos Hídricos Estadual. Além disso, também existe o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH que foi finalizado em meados de 2010.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica do Estado de Alagoas foi estabelecida através da Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos Nº 06/2005 onde, a partir de então, passou a ser utilizada estas definições. O estado de Alagoas está dividido em 16 Regiões Hidrográficas (RH), denominadas de RH Moxotó, RH Talhada, RH Capiá, RH Riacho Grande, RH Ipanema, RH Traipú e RH Piauí compondo a vertente do São Francisco e, a RH Coruripe, RH São Miguel, RH Ccomplexo Estuarino Lagunar Mundaú Manguba (CELMIM), RH Paraíba, RH Mundaú, RH Pratagy, RH Camaragibe, RH Litoral Norte compondo a vertente do Atlântico e a RH Jacuípe afluente do rio Una. Entretanto, na vertente do São Francisco, a integração com a gestão do CBHSF, bem como o planejamento de ações, com a divisão atual, dificulta a gestão. Apesar da sugestão do Grupo de Trabalho de integrar, em uma única região, todos os afluentes do rio São Francisco, no território alagoano, a partir da região hidrográfica do Piauí, até o rio Moxotó, isto ainda não foi definido no CERH.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Anualmente é Elaborado o Planejamento Estratégico da SEMARH, onde cada uma das Superintendências indicam as ações que devem ser desenvolvidas



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Apesar de existir o PERH, finalizado em meados de 2010, são necessários esforços para que as ações previstas neste importante instrumento de Planejamento sejam implementadas.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Dentre as bacias hidrográficas de Alagoas, sejam elas de domínialidade Estadual ou Federal, existem disponíveis na SEMARH dez Planos Diretores de Recursos Hídricos, a saber, PDRH do rio Piauí, Itiúba, Perucaba e Boacica (1998), Coruripe (2001), São Miguel (2003), Pratygy (2006), Litoral Norte (2010), Camaragibe (2010), Ipanema (1998), Traipu (1998), Capiá (1997), Moxotó (1997), Mundaú (1999) e CELMM (2005). Ante ao exposto é notável a necessidade de atualização de alguns dos Planos supramencionados. O Grupo de Trabalho indicou esta variável para ser obrigatoriamente avaliada anualmente, embora tenha sido enquadrada no Progestão 1º Ciclo, como de avaliação facultativa. Essa variável passa a ter um reforço, tendo em vista que esta variável passa a ser de avaliação obrigatória na Tipologia C, para o novo ciclo do Progestão.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Apesar de não existir o Enquadramento dos corpos hídricos aprovados pelos CBH's e CERH alguns estudos neste contexto foram desenvolvidos nas bacias dos rios Coruripe e Litoral Norte e Camaragibe. Todos estão classificados como Classe II, segundo a Resolução CONAMA 357/2005. Ante ao exposto é notável a necessidade de realização de estudos nesse sentido. Por fim, enfatiza-se que o Grupo de Trabalho indicou esta variável para ser obrigatoriamente avaliada anualmente, isto que não vinha ocorrendo em função da tipologia em que Alagoas foi enquadrada como sendo de avaliação facultativa, para o ciclo do Progestão I. No Progestão 2º Ciclo essa variável é de avaliação facultativa também.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não está dentre as Metas da SEMARH para o 1º Período de Certificação do PROGESTÃO 2º Ciclo.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi realizado pela SEMARH em 2002 um levantamento de todo o acervo cartográfico existente, pelo qual optou-se pela digitalização em formato matricial e processado para formato vetorial de todas as cartas produzidas pelo IBGE e DSG na escala 1:100.000. O Grupo de Trabalho sugeriu a elaboração de mapas temáticos de infraestrutura hídrica e usuários de recursos hídricos. Essa proposta foi parcialmente atendida, conforme site da SEMARH.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro dos usuários de recursos hídricos e da infraestrutura hídrica do Estado vem sendo continuamente atualizado no CNARH40 e pode ser disponibilizado para quaisquer usuários através de planilha eletrônica. O processo de contratação de empresa para efetuar o cadastramento e medição dos usuários de recursos hídricos do canal do sertão, não foi aprovado pela PGE. Em atendimento a Meta Federativa 1.5 foi elaborado o cadastro de barragens no estado de Alagoas.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A atual rede de monitoramento operada pela SEMARH é composta por 19 estações hidrometeorológicas, além de uma série de pluviômetros e estações meteorológicas. A operação é feita por uma Equipe Técnica contratada especificamente para este fim, esta que realiza a recepção e análise dos dados, manutenções contínuas na rede implantada, assim como implantação de novos equipamentos para ampliação da rede de monitoramento. Atualmente devido as ações de vandalos, a estação de Flexeiras encontra-se desativada.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento da qualidade da água dos recursos hídricos de dominialidade estadual vem sendo estruturado com o objetivo de ampliar e aperfeiçoar as informações necessárias a gestão dos recursos hídricos do Estado. Por fim, enfatiza-se que o Grupo de Trabalho indicou esta variável para ser obrigatoriamente avaliada anualmente, isto que já vinha como sendo de avaliação obrigatória e atendimento facultativo, pelo menos, até o 5º período de certificação, em função da tipologia em que Alagoas foi enquadrada para o ciclo do Progestão I. Com a assinatura do QUALIAGUA em parceria com IMA, ANA e SEMARH, serão monitorados 33 pontos de coleta de amostras de água, como também de medição de vazão. Atualmente o programa QUALIAGUA encontra-se parado aguardando a aquisição de materiais para coleta de amostras de água no campo.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante a elaboração do PERH foram realizados levantamentos de dados em diversas instituições e foi composto um Sistema de Informação do Plano Estadual de Recursos Hídricos que atualmente serve como base para o gerenciamento dos recursos hídricos do Estado de Alagoas. O Sistema de Informação não se trata de um produto estanque, devendo ser atualizado constantemente. O Sistema de Informação é composto por uma base de dados em planilhas eletrônicas e uma cartográfica composta por arquivos no formato shapefile. Por fim, enfatiza-se que o Grupo de Trabalho indicou esta variável para ser obrigatoriamente avaliada anualmente, isto que já vinha acontecendo como sendo de avaliação obrigatória, como também agora esta inserida como Meta de Investimento em recursos orçamentários a serem alocados pelo estado de Alagoas, conforme Anexo V do 2º Ciclo do Progestão.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH vem desenvolvendo ações visando ampliar a abrangência das Pesquisas realizadas em parceria com outras Entidades de nível Estadual e Federal. Atualmente existe um Convênio entre SEMARH e FAPEAL, com 22 bolsistas desenvolvendo estudo na área de meio ambiente e recursos hídricos.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Embora seja de avaliação obrigatória, não está dentre as Metas da SEMARH para o 1º Período de Certificação do PROGESTÃO 2º Ciclo.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação (alerta) da SEMARH, juntamente com o Centro Estadual de Meteorologia, são responsáveis pelo monitoramento meteorológico e hidrológico do Estado. A Sala de Situação (alerta) é responsável por apoiar as ações de prevenção de eventos críticos, identificando, sistematizando e atualizando informações de cotas de alerta e atenção das estações fluviométricas ou outra cota de referência. Além disso, a Sala de Situação é o órgão do Estado responsável por elaborar avisos meteorológicos e hidrológicos para auxiliar os órgãos de proteção e defesas civil responsáveis pelas ações de prevenção e mitigação dos efeitos causados por secas e inundações. Existe a necessidade de maior interação entre os centros de monitoramento estaduais e federais.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Gerência de Gestão de Recursos Hídricos, que está vinculada a Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) da SEMARH, funciona efetivamente e de forma contínua. Esta variável esta inserida como Meta de Investimento em recursos orçamentários a serem alocados pelo estado de Alagoas, conforme Anexo V do 2º Ciclo do Progestão.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização no âmbito da SEMARH já é realizada. Executada pela Gerência de Operação e Fiscalização vinculada a SRH, principalmente aquelas que são realizadas visando subsidiar a emissão das Portarias das outorgas, Em função da nova estrutura de pessoal, essa atividade melhorou consideravelmente, ainda não atende a demanda. O Grupo de Trabalho indicou esta variável para ser obrigatoriamente avaliada anualmente, isto que já vinha como sendo de avaliação obrigatória e atendimento facultativo, até o 5º período de certificação do Progestão 1º Ciclo. Esta variável na tipologia C está inserida como Meta de Investimento em recursos orçamentários a serem alocados pelo estado de Alagoas, conforme Anexo V do 2º Ciclo do Progestão.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2014 foi criada uma Câmara Técnica relacionada aos Estudos de Cobrança dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas, com conselheiros da ABRH, CASAL, Comitês de Bacias da Vertente do Atlântico, CODEVASF, Ministério Público de Alagoas, SEAGRI, SEMARH e SINDAÇUCAR. Apesar da Câmara Técnica citada acima ter sido criada, esta não entrou em atividade. Por fim, enfatiza-se que o Grupo de Trabalho indicou esta variável para ser obrigatoriamente avaliada anualmente, isto que já vinha como sendo de avaliação facultativa, até o 5º período de certificação do 1º Ciclo do Progestão.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar da SEMARH possuir fontes próprias de arrecadação, a exemplo, da cobrança das taxas para emissão de outorgas, autuações de cidadãos que infringem a Política Estadual de Recursos Hídricos, dentre outros, a maior parcela dos recursos que compõem o Fundo Estadual de Recursos Hídricos são provenientes de repasses. Nesse sentido, cabe destacar as dotações consignadas em favor do FERH provenientes do orçamento do Estado e Municípios, transferência de recursos da União ou de Estados vizinhos, destinados à execução de planos e programas de recursos hídricos de interesse comum, compensação financeira que o Estado recebe em decorrência do aproveitamento do potencial hidroelétrico localizado em seu território (na forma da lei), dentre inúmeros outros.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há atuação dos Técnicos da SEMARH em ações dos Programas Água Doce, Recuperação de Nascentes, Água Para Todos, Programa de Perfuração de Poços do Governo do Estado, dentre outros que estão relacionados aos Recursos Hídricos.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) foi criado pela Lei Nº 5.965/1997 e regulamentado pelo Decreto Nº 532/2002, com a finalidade de captar, gerir, e aplicar os recursos financeiros para a implantação e o desenvolvimento da Política Estadual de Recursos Hídricos, e as ações de suporte e investimentos necessários a adequada Gestão dos Recursos Hídricos. Atualmente foi criado um Grupo de Trabalho no CERH para acompanhar e fiscalizar o recebimento, repasse e aplicação dos recursos do FERH pela SEMARH.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não está dentre as Metas da SEMARH para o 1º Período de Certificação do PROGESTÃO 2º Ciclo.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional	3
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS

Secretaria de Meio Ambiente
e do Meio Aquático - SEMARH
C. Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS

Secretaria de Est. do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos - SEMARH
C. Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado

↑